
OSPEDAGOGICOS
TURMA DAS 06H
SEDF
Estudantes com TEA - Parecer CNE/CEB nº 50/2023
Com William Dornela

(Quadrix - 2025 - SEDF - Professor de Educação Básica: Pedagogia)

Um professor de história, em uma turma do ensino médio, observou que uma aluna surda ainda não acompanhava integralmente as atividades de leitura de textos históricos. Buscou apoio da equipe pedagógica e constatou que a escola havia se inscrito recentemente em um programa de formação docente para inclusão, porém ainda não formalizara estratégias no PPP. Diante disso, surgem dúvidas sobre quais normativas devem orientar a atuação da escola.

Com base nessa situação hipotética e na legislação vigente – Parecer CNE/CP nº 50/2023 e Resolução CEDF nº 3/2023) –, julgue os itens 01 e 02:

01. A ausência de estratégias formais no PPP isenta a escola de garantir, de forma imediata, recursos de acessibilidade, já que o Parecer CNE/CP nº 50/2023 admitirá que a inclusão dependa exclusivamente da adesão prévia a programas de formação docente.

02. A falta de acessibilidade comunicacional ao aluno surdo, em razão da ausência de planejamento institucional, pode configurar discriminação educacional indireta, o que viola tanto a Resolução CEDF no 3/2023 quanto os princípios de equidade assegurados pelo Parecer CNE/CEB no 50/2023.

03. O PAE (Profissional de Apoio Escolar) compõe o conjunto de atores envolvidos no atendimento ao estudante com Transtorno Espectro Autista (TEA). De acordo com o Parecer CNE/CP nº 50/2023 são atribuições deste profissional garantir a acessibilidade curricular e metodológica, como a utilização de recursos visuais, estratégias de comunicação alternativa e a organização do ambiente de sala de aula, entre outros.

04. De acordo com o Parecer CNE/CP nº 50/2023, a alfabetização deve ser compreendida como processo contínuo de desenvolvimento da leitura e escrita com compreensão.

05. O profissional de apoio escolar desempenha atividades ligadas à alimentação, higiene, locomoção, comunicação e interação social do aluno com deficiência. No entanto, não lhe são atribuídas responsabilidades pedagógicas, didáticas ou de ensino, pois essas são funções exclusivas do professor da sala regular.

06. A avaliação da demanda por um profissional de apoio deve ser feita considerando a perspectiva pedagógica e o conceito social de deficiência, com base em estudo de caso e prevista no Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE). O diagnóstico médico não é um fator decisivo para essa escolha.

07. A disponibilização de profissional de apoio ou acompanhante especializado depende, obrigatoriamente, de laudo ou prescrição médica que comprove a deficiência e a incapacidade funcional do estudante, nos termos do Decreto nº 8.368/2014.

08. A presença constante de um profissional de apoio ao estudante que é público-alvo da Educação Especial deve ser entendida como uma medida duradoura, pois sua remoção gradual pode representar uma violação do direito à educação inclusiva.

09. A necessidade de um profissional de apoio escolar se torna evidente quando as demandas particulares do aluno não podem ser atendidas no âmbito geral dos cuidados proporcionados aos outros estudantes da instituição de ensino.

Em uma escola pública de Ceilândia, no Distrito Federal, a equipe pedagógica identificou que um estudante com Transtorno do Espectro Autista (TEA) apresentava dificuldades de participação nas atividades coletivas e necessitava de recursos de acessibilidade. Durante uma reunião, a direção propôs encaminhamentos relacionados à elaboração dos planos individualizados, à disponibilização de profissional de apoio escolar e à articulação entre os docentes da classe comum e do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Com base no Parecer CNE/CP nº 50/2023, aprovado em 5 de novembro de 2024, julgue os itens 10 A 12:

10. A elaboração do Plano Educacional Individualizado (PEI) e do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), decorrente do estudo de caso, permite organizar medidas individualizadas de acessibilidade curricular e recursos especializados, devendo ambos integrar o Projeto Político-Pedagógico da instituição e orientar ações articuladas entre os profissionais envolvidos no processo de escolarização.

11. A identificação da necessidade de acompanhante especializado para estudante com TEA, quando fundamentada em avaliação pedagógica e registrada no PAEE, autoriza a equipe escolar a atribuir a esse profissional a elaboração de atividades educacionais diferenciadas e a responsabilidade direta pelo ensino individualizado, desde que haja acompanhamento periódico do professor regente.

12. Na organização das turmas, a gestão escolar poderá considerar a avaliação pedagógica das necessidades de apoio, das habilidades e das potencialidades dos estudantes com TEA, promovendo sua distribuição equilibrada entre as classes, ainda que essa medida implique o estabelecimento de critérios diferenciados de acesso às vagas para preservar as condições de aprendizagem dos demais estudantes.


OSPEDAGOGICOS
TURMA DAS 06H
SEDF
OS PEDAGÓGICOS
cursos e concursos